



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação solicitados as empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 219/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 724308**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 09 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação solicitados a empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 29 de junho de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de julho de 2018. A empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP** apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos 05 de julho de 2018, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI nº 2069345/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos 10 de julho de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 2089353/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pela Coordenadora Maria Ines Maximino Cardozo, dizendo que, a proposta da empresa Icofa Ind. e Com. de Fraldas e Absorventes Ltda Epp está regular, conforme solicitado no Edital. Aos 13 de julho de 2018, através do Memorando SEI nº 2106861/2018 - SES.UCC.ASU o Pregoeiro solicitou o resultado da análise das amostras. Em resposta, aos 07 de agosto de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 2218824/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pelo Coordenador Otacilio Dantas da Silva, dizendo que, as amostras da empresa Icofa Ind. e Com. de Fraldas e Absorventes Ltda Epp foram aprovadas conforme MI nº 0102.2018 (SEI 2218883). O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e seu respectivo valor: **ITEM 1 - ICOFA IND E COM DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,05 e valor total de R\$ 1.050.000,00. **ITEM 2 - ICOFA IND E COM DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,93 e valor total de R\$ 930.000,00. **ITEM 3 - ICOFA IND E COM DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,89 e valor total de R\$ 890.000,00. **ITEM 4 - ICOFA IND E COM DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,90 e valor total de R\$ 108.000,00. **ITEM 7 - ICOFA IND E COM DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,40 e valor total de R\$ 40.000,00. **ITEM 8 - ICOFA IND E COM DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,45 e valor total de R\$ 54.000,00. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, seria disponibilizado no dia 09 de agosto de 2018, às 08:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de Apoio:** Dayane de Borba Torrens

Bruna Santana Melo



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Santana Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2234175** e o código CRC **FCB3FECF**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.044853-5

2234175v4

2234175v4